



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 31.790, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012696/2022,-----

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços especializados em elaboração do *Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI e Diretrizes da Inovação*, decorrente do Convite nº 15/2022.

Art. 2º O *Comitê Municipal de Tecnologia da Informação - CMTI* será composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - 2 (dois) representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças;

II - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas;

III - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão;

IV - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;

V - 1 (um) representante da Unidade de Gestão da Casa Civil;

VI - 1 (um) representante da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC;

VII - 1 (um) representante da Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP; e

VIII - 1 (um) representante da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN.

Art. 3º Caberá ao *CMTI* definir a forma de atuação, bem como dispor sobre o formato e a periodicidade das reuniões de trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Art. 4º A participação no *CMTI* não será remunerada, e é considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil